



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 44 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 043 da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a complementação das informações prestadas pelo Poder Executivo em resposta ao Ofício nº 1.795/2025/DLEG, por meio do Ofício nº 953/2025/GAPRE*, para que seja informado o que se segue:

a) A relação nominal de todos os Conselhos Municipais que não constaram na lista dos que estão operando normalmente, nos termos da resposta supracitada;

b) A situação administrativa de cada um desses Conselhos (mandato vencido, composição incompleta, ausência de decreto, inatividade, suspensão de funcionamento, entre outros);

c) A data da última composição formal de cada Conselho;

d) As providências já adotadas para sua regularização;

e) O prazo estimado para a recomposição e retomada regular de funcionamento.

f) Considerando que foi informado que determinados Conselhos realizam reuniões “conforme demanda”, requer-se que todas as reuniões dos Conselhos Municipais, sejam ordinárias ou extraordinárias, sejam comunicadas previamente à Câmara Municipal de Vereadores, com a maior antecedência possível, informando-se, de forma expressa:

- Data;
- Local;
- Horário;
- Natureza da reunião (ordinária ou extraordinária).

2. Esclarece-se que tal comunicação prévia deverá ocorrer independentemente da periodicidade das reuniões, como medida de transparência institucional, publicidade dos atos administrativos e garantia do acompanhamento legislativo e social das atividades dos Conselhos Municipais.

3. Conforme consta da Comunicação Interna nº 24/2025, da Diretoria dos Conselhos

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

rcb/cmu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Municipais, que integra o Ofício nº 953/2025/GAPRE, foi informado que: “Em anexo nessa C.I. estão as relações dos conselhos municipais que estão operando normalmente e suas composições, os demais conselhos estão em processo de atualização.” Todavia, a expressão “os demais conselhos estão em processo de atualização” mostra-se excessivamente genérica e insuficiente para atender ao dever de transparência administrativa, uma vez que:

- Não identifica quais Conselhos se enquadram nessa condição;
- Não esclarece se tais Conselhos encontram-se inativos, com mandatos vencidos, com composição incompleta, sem ato formal de nomeação ou apenas em trâmite administrativo de recomposição;

- Não informa desde quando perdura essa situação;
- Não apresenta cronograma ou prazo estimado para regularização;
- Tampouco indica as providências administrativas efetivamente adotadas para a normalização.

4. Além disso, considerando que foi informado que determinados Conselhos realizam reuniões “conforme demanda”, verifica-se a inexistência de critérios objetivos e de comunicação institucional sistemática, o que compromete a publicidade e o acompanhamento regular das atividades desses colegiados.

5. Nesse contexto, mostra-se imprescindível que todas as reuniões dos Conselhos Municipais, sejam ordinárias ou extraordinárias, sejam comunicadas previamente à Câmara Municipal de Vereadores, com a maior antecedência possível, mediante informação expressa da data, local, horário e natureza da reunião, independentemente da periodicidade de sua realização.

6. Tal grau de indeterminação compromete a compreensão objetiva da real situação de funcionamento dos Conselhos Municipais, órgãos que exercem papel essencial no controle social, na participação popular e na formulação, acompanhamento e deliberação de políticas públicas.

7. Considerando o tempo já decorrido desde a resposta apresentada, bem como a relevância institucional desses colegiados, impõe-se a necessidade de complementação clara, precisa e individualizada das informações prestadas.

8. O presente requerimento visa assegurar a observância dos princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa, além de permitir à população o pleno conhecimento sobre a efetiva situação dos Conselhos Municipais em atividade no Município. Trata-se, portanto, de medida necessária para evitar lacunas informacionais, interpretações imprecisas e insegurança institucional quanto ao funcionamento dos órgãos colegiados de participação social.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente